

Acções de pequeno montante - Chipre

ÍNDICE

- 1 Existência de um procedimento específico relativo às ações de pequeno montante
 - 1.1 Âmbito de aplicação do procedimento, limite máximo
 - 1.2 Aplicação do procedimento
 - 1.3 Formulários
 - 1.4 Apoio judiciário
 - 1.5 Normas relativas à obtenção de provas
 - 1.6 Procedimento escrito
 - 1.7 Conteúdo da decisão
 - 1.8 Reembolso das despesas
 - 1.9 Possibilidade de recurso



1 Existência de um procedimento específico relativo às ações de pequeno montante

O sistema jurídico cipriota não prevê nenhum processo específico para ações de pequeno montante, além do previsto no Regulamento (CE) n.º 861/2007, para cuja aplicação foi adotado um regulamento processual.

1.1 Âmbito de aplicação do procedimento, limite máximo

1.2 Aplicação do procedimento

1.3 Formulários

1.4 Apoio judiciário

1.5 Normas relativas à obtenção de provas

1.6 Procedimento escrito

1.7 Conteúdo da decisão

1.8 Reembolso das despesas

1.9 Possibilidade de recurso

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

